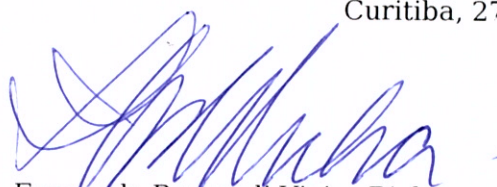


**DESPACHO SECRETARIAL nº 264/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.852.028-9.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 1646/15-GOS/SEDS (fl. 199) e na Folha de Despacho-DG/SEDS (fl. 204), **reconheço o dever de pagar**, à empresa TECNOLIMP Serviços Ltda. e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 284,31 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a serviços de limpeza e conservação, em atendimento ao extinto Escritório Regional de Pitanga/SEDS, relativo ao período de 01 a 04 de janeiro de 2014.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de novembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**